

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO –
ARSP
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

PARECER TÉCNICO SINTÉTICO – PT/DS/GSB/Nº 031/2021

Processo: 84484179

ASSUNTO: Análise da Defesa Prévia apresentada pela CESAN frente ao Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº012/2019, referente a fiscalização do atendimento às metas do plano municipal de saneamento básico e contrato de programa do município de Vila Valério.

1. DOS FATOS

Entre o período de Janeiro de 2013 a maio de 2018, a Gerência de Saneamento Básico (GSB) analisou e avaliou os documentos pertinentes ao Plano Municipal de Saneamento Básico e o Contrato da Prestação de Serviços entre a CESAN e o município de Vila Valério.

Da análise das informações encaminhadas, foi emitido o Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/007/2019 e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº012/2019, em que foram observadas cinco não conformidades. Tais documentos foram recebidos pela CESAN em 05/04/2019, a qual apresentou Defesa Prévia no dia 18/04/2019, por meio do ofício nº PR/007/034/2019, que será avaliada neste parecer.

2. PARECER

Quadro 1: Constações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº012/2019.

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INDICAÇÕES EQUIPE TÉCNICA
C1: O PMSB prevê que em 2017 houvesse um aumento da capacidade de reservação do sistema de abastecimento de água para 400m ³ . Atualmente essa reservação é de 300m ³ .	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação de Penalidade.
C2: O PMSB prevê que em 2014 houvesse um aumento da capacidade de tratamento de água para 30 l/s. E atualmente é 20l/s.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação de Penalidade.
C3: Foi previsto pela Lei Municipal 601/2009 a construção de uma ETE tipo UASB com capacidade para 15 l/s em 2012. Está em operação uma ETE com vazão de projeto de 10,0l/s.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação de Penalidade.
C4: Não atendimento às metas de redução de perdas de água estabelecidos no PMSB nos meses de Dez/2014, Dez/2017 e Mai/2018.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação de Penalidade.
C5: Não atendimento às metas de cobertura de atendimento de esgotos no período de 2013 a 2014 estabelecidos no PMSB.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação de Penalidade.

3 CONCLUSÃO

Após análise da defesa prévia enviada pela CESAN frente às constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/Nº 012/2019, recomenda-se para as constatações C1, C2, C3, C4 e C5 a manutenção da notificação e aplicação de penalidade.

O Quadro 1 resume a avaliação ao atendimento das constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ Nº012/2019, após análise da defesa prévia apresentada pela CESAN.

Cumprе destacar que a análise dos processos administrativos pela equipe da área de saneamento básico é estritamente de cunho técnico, sem adentrar as questões de conveniência e oportunidade, tampouco examinar pontos estritamente jurídicos ou econômicos do questionamento.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória (ES), 03 de março de 2021.

Louise Bussolotti
EPPGG – Engenharia Civil

Jéssica Novelli
Gerente de Saneamento Básico